

Direção Geral

EDITAL DG / FAED Nº 44/2019

A Diretora-geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n. 4.184 de 6/4/06 e Resolução n. 044/07 - CONSUNI, na Resolução 013/2014 - CONSEPE, na Resolução CPG/PPGPLAN nº 004 de 10 de dezembro de 2019 e nas demais normas do PPGPLAN/UDESC, baixa o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Tornar pública e estabelecer as condições de **seleção para ingresso de discentes regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental, nas turmas de 2020**, do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme estabelecido a seguir:

2. DO PERFIL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental(PPGPLAN) possui curso de **Mestrado** e de **Doutorado** e estrutura-se em 2 (duas) linhas de pesquisa:

a) Análise e Gestão Ambiental

b) Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial

3. DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

3.1 A seleção para ingresso de discentes regulares do PPGPLAN/UDESC, nas turmas de 2020, será realizada por uma Comissão para ambos os cursos e para as duas linhas de pesquisa.

3.2 A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPGPLAN/UDESC credenciados nos respectivos cursos, sendo dois representantes de cada linha de pesquisa e um suplente para cada linha, além da coordenadora, que ocupará a função de presidente.

3.3 A Coordenação e a Secretaria do PPGPLAN/UDESC darão o suporte necessário ao trabalho da Comissão de Seleção.

3.4 É vedado aos integrantes da Comissão de Seleção o fornecimento, de forma individualizada, de informações ou orientações aos/as candidatos/as, devendo qualquer esclarecimento ser realizado pela Comissão, no seu todo, de forma pública, por meio de divulgação no sítio eletrônico do PPGPLAN/UDESC, excetuados os casos de recursos previstos no Item 8 deste edital.

4. DAS VAGAS

Neste processo seletivo, as vagas serão assim distribuídas:

4.1 Mestrado

- a) Para o curso de **Mestrado** poderão ser preenchidas **até 19 (dezenove)** vagas: **13 (treze)** na modalidade de ampla concorrência e **6 (seis)** na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas.
- b) Para o curso de **Mestrado** poderão ser preenchidas **até 12 (doze)** vagas para a linha de pesquisa Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial, e para a linha de pesquisa Análise e Gestão Ambiental **até 7 (sete)** vagas.

4.2 Doutorado

- a) Para o curso de **Doutorado** poderão ser preenchidas **até 10 (dez)** vagas: **7 (sete)** na modalidade de ampla concorrência e **3 (três)** na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas.
- b) Para o curso de **Doutorado** poderão ser preenchidas **até 6 (seis)** vagas para a linha de pesquisa Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial, e para a linha de pesquisa Análise e Gestão Ambiental **até 4 (quatro)** vagas.

4.3 Poderão concorrer para as vagas de ações afirmativas em quaisquer dos cursos estudantes que se enquadrem nos seguintes critérios:

- a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com recorte de renda na forma prevista pela Lei nº 12.711/2012;
- b) pertençam ao grupo etnicorracial negro (pretos e pardos);
- c) pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;
- d) pertençam às comunidades quilombolas;

- e) pertençam ao grupo trans (travestis e transexuais);
- f) sejam pessoas com deficiência (PcD);
- g) sejam solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo dos cursos de **Mestrado e Doutorado** do PPGPLAN/UDESC estarão abertas de **1º de fevereiro a 4 de maio de 2020** (a partir das 12h do dia 1/2/2020 até 23h59 do dia 4/5/2020) e serão realizadas em duas etapas:

5.1 Primeira etapa

Preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico do PPGPLAN/UDESC (www.faed.udesc.br/?idFormulario=423), no qual o/a candidato/a deverá indicar: a linha de pesquisa para a qual pretende se candidatar, 2 (dois) possíveis orientadores e a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou de ações afirmativas).

5.1.1 A candidatura à linha de pesquisa é indicativa de uma intenção, portanto a Comissão de Seleção se reserva o direito de realocar o projeto em outra linha, caso considere a mudança adequada.

5.1.2 O preenchimento correto das informações solicitadas será de total responsabilidade do/a candidato/a.

5.1.3 O/a candidato/a receberá um e-mail de confirmação de recebimento do formulário.

5.2 Segunda etapa

Até a **data limite de 4 de maio de 2020**, o/a candidato/a deverá enviar os documentos solicitados no item **5.2.1** ao endereço eletrônico da Secretaria do PPGPLAN/UDESC – selecaoppgplan2020@gmail.com, indicando no assunto do e-mail: “Seleção PPGPLAN/UDESC”, curso (Mestrado ou Doutorado), modalidade (ampla concorrência ou ações afirmativas).

5.2.1 São exigidos para a inscrição os seguintes documentos, organizados em 3 (três) arquivos independentes salvos em formato PDF:

I. Identificação do/a candidato/a, em um único arquivo em PDF, contendo:

1. Cópia do e-mail de confirmação da inscrição;

2. Uma foto 3x4 recente (de até três meses antes da data de envio) colada ao e-mail de confirmação;
3. Cópia da Cédula de Identidade (RG) (para candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte);
4. Cópia do CPF (exceto para estrangeiro/a que não possua esse documento);
5. No caso de candidatos/as com recorte de renda na forma prevista pela Lei nº 12.711/2012, optantes pela ação afirmativa, comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo, conforme resolução PPGPLAN 01/2019.
6. No caso de candidatos/as indígenas, optantes pela ação afirmativa, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificado);
7. No caso de candidatos/as solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário, optantes pela ação afirmativa, em casos de candidato/a estrangeiros/a, do passaporte no qual conste o visto humanitário, Registro Nacional de Migrantes ou Protocolo de Solicitação de refúgio emitido pelo CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados) que comprove o *status* de refugiado/a ou o passaporte no qual conste o visto humanitário;
8. No caso de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGPLAN nº 18 de 05 de dezembro de 2019;
9. No caso de candidatos/as trans (travestis e transexuais), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo 3 da Resolução CPG/PPGPLAN nº 18 de 05 de dezembro de 2019;
10. No caso de candidatos/as quilombolas, optantes pela ação afirmativa, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
11. No caso de portadores/as de deficiência, optantes pela ação afirmativa, laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGPLAN nº 18 de 5 de dezembro de 2019;

12. Cópia do diploma do curso de nível superior (Graduação) no caso dos/as candidatos/as ao Mestrado e, no caso dos/as candidatos/as ao Doutorado, cópia do diploma de Mestrado, reconhecido pelos órgãos de Educação competentes no Brasil ou em processo de reconhecimento;
13. Cópia do Histórico Escolar do curso de nível superior (e do Mestrado, para o/a candidato/a ao curso de Doutorado);
14. Cópia de certificado/os de proficiência em língua estrangeira:
 - a) O/a candidato/a ao Mestrado deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, e o/a candidato/a ao Doutorado deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras;
 - b) Para o/a candidato/a portador/a de diploma em instituição de ensino nacional: cópia de certificado/os de proficiência em língua inglesa, francesa, espanhola, italiana ou alemã. O/a candidato/a que não comprovar proficiência em língua/as estrangeira/as no ato da inscrição e que for selecionado/a deverá comprová-la até o final do primeiro ano do curso;
 - c) Para o/a candidato/a estrangeiro/a: além de apresentar o/os certificado/os de proficiência mencionado/os no item b), deverá também apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. O/A candidato/a estrangeiro/a aprovado/a que não dispuser do certificado no ato da inscrição, deverá apresentá-lo até o final do primeiro ano do curso.

O nome do arquivo enviado deverá conter o número do CPF do/a candidato/a (do passaporte, registro nacional de migrantes ou do protocolo de solicitação do CONARE em casos de candidato/a estrangeiros/a), com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (Mestrado ou Doutorado), *underline* documentos, conforme o modelo:
XXXXXXXXXX_mestrado_documentos.pdf ou
XXXXXXXXXX_doutorado_documentos.pdf.

A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

II. Cópia do Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes/CNPq ou similar, em caso de candidato/a estrangeiro/a, devidamente

comprovado com documentos dispostos na sequência de apresentação do currículo em **um único arquivo PDF**. Em casos de textos publicados (resenhas, artigos, capítulos de livro, anais de eventos), basta incluir a primeira página do texto, conquanto nela apareçam as referências relativas à publicação. Para a produção do/a candidato/a serão considerados apenas os últimos cinco anos (de 2015 em diante).

O nome do arquivo deverá conter o número do CPF do/a candidato/a (do passaporte ou do número atestado do CONARE em casos de candidato/a estrangeiro/a), com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (Mestrado ou Doutorado), *underline* "lattes", conforme o modelo: XXXXXXXXXXXX_mestrado_lattes.pdf ou XXXXXXXXXXXX_doutorado_lattes.pdf.

III. Projeto de pesquisa, em um único arquivo em PDF, escrito em língua portuguesa, com 15 páginas no máximo (não incluídas nesse limite a capa e as referências). Deve estar no formato A4, em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, com espaçamento 1,5.

O projeto deve obrigatoriamente ser organizado da seguinte maneira: a) título; b) resumo e três palavras-chave; c) problema de pesquisa e debate considerando os referenciais da área “Planejamento Urbano e Regional e Demográfico” sobre o tema; d) justificativa; e) objetivos; f) metodologia; g) referencial teórico; h) referências (bibliografia, sítios eletrônicos e outras fontes), sendo que a capa do projeto deverá indicar a linha de pesquisa pretendida, o título do projeto, nome completo do/a candidato/a.

Será desclassificado/a o/a candidato/a que não apresentar o projeto de pesquisa no formato estabelecido neste edital.

5.2.2 No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que ainda não disponha de diploma de Graduação, aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo curso de Graduação que ateste ser provável formando/a em 2020 (até a data de matrícula no PPGPLAN/UDESC) ou declaração de conclusão do curso de Graduação contendo indicação da data de colação de grau. No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que disponha de Diploma de Graduação no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a

candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior Brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

5.2.3 No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que ainda não disponha de diploma de Mestrado, aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo curso de Pós-Graduação que ateste ser provável mestre em 2020 (até a data de matrícula no PPGPLAN) ou declaração de conclusão do curso de Pós-Graduação (Mestrado) contendo indicação da data de defesa de dissertação. No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que disponha de Diploma de Mestrado no exterior, que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

5.2.4 Os e-mails enviados com data **posterior a 4 de maio de 2020** serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.2.5 Não será feita a conferência da documentação no ato da inscrição, apenas será enviada uma resposta automática de recebimento da mensagem. As arquivos com a documentação do/a candidato/a serão abertos somente quando finalizadas as inscrições, pelo presidente da Comissão de Seleção e os demais membros, em conjunto. Havendo mais de um e-mail por candidato/a, será considerado apenas o mais recente.

5.3 Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção procederá à homologação das inscrições e a relação das inscrições deferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGPLAN/UDESC – em **10 de maio de 2020**, após as 18h.

5.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre o resultado das inscrições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em duas etapas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

6.1. Primeira etapa (eliminatória)

Consiste de uma prova escrita a ser realizada no dia **25 de maio de 2020**, segunda-feira, das 13h às 17h, no Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED/UDESC, situado na Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi, Florianópolis. Instruções para a realização da prova:

- a) Os/as candidatos/as devem comparecer ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o encaminhamento às salas, não sendo permitido o ingresso após o início da prova.
- b) A prova deverá ser escrita em língua portuguesa e será sem consulta.
- c) A prova consistirá na elaboração de um ensaio sobre um dos temas listados mais adiante, sorteado no momento de início da prova, conforme a linha de pesquisa.
- d) O ensaio relativo à prova deverá respeitar o limite entre 110 e 130 linhas em texto manuscrito. Será desclassificado/a o/a candidato/a que escrever um número de linhas menor ou maior que o estabelecido.
- e) A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios gerais: 1) consistência, coerência e profundidade da argumentação (pertinência); 2) adequação formal da linguagem (redação em língua portuguesa). Os dois critérios serão julgados de maneira independente e a nota final será composta pela média aritmética das duas notas parciais.
- f) A prova será identificada apenas pelo CPF do/a candidato/a (ou passaporte, ou CONARE); caso o/a candidato/a se identifique de outra forma, será desclassificado/a.
- g) O/A candidato/a redigirá seu ensaio de acordo com o tema sorteado para a linha de pesquisa selecionada no momento em que realizou sua inscrição. Os temas a ser sorteados são os seguintes:

Linha de pesquisa Análise e Gestão Ambiental

Tema 1: Análise e gestão de riscos e desastres

Tema 2: Avaliação de impacto ambiental

Tema 3: Cadastro e ordenamento territorial

Tema 4: Planejamento ambiental

Tema 5: Análise sistêmica do meio ambiente

Linha de pesquisa Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial

Tema 1: Planejamento urbano e políticas públicas – desafios do século XXI

Tema 2: Capitalismo, ciclos econômicos, desenvolvimento e organização do espaço no Brasil

Tema 3: Estudos de população, migrações internas e internacionais no mundo contemporâneo

Tema 4: O poder público e as desigualdades regionais

Tema 5: Movimentos sociais, populações tradicionais e participação: desafios para a América Latina

h) Não será indicada bibliografia.

i) Quando do término, o candidato deve entregar a prova ao coordenador da sala.

j) Os últimos três candidatos em cada sala deverão sair juntos.

6.1.1 Será considerado aprovado, nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

6.1.2 A lista dos aprovados na 1^a etapa será publicada até as 18h do dia **17 de junho de 2020**, no sítio www.udesc.br/faed/cursos/posgraduacao. Não serão fornecidas informações por telefone.

OBS: Os(as) candidatos(as) portadores de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGPLAN/UDESC até o dia **11 de maio de 2020** as condições necessárias para realização da prova.

6.2 Segunda etapa (eliminatória)

Consiste fundamentalmente na defesa do projeto de pesquisa, tendo também como foco os temas da prova escrita e o currículo, de modo que a Comissão de Seleção possa avaliar: o domínio dos temas e problemas implicados no projeto de pesquisa proposto; a capacidade para articular o projeto aos problemas do Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental e à linha de pesquisa ao qual foi proposto; a relação do projeto com a experiência profissional e acadêmica do/a candidato/a; a disponibilidade efetiva de tempo para dedicação à pós-graduação e a capacidade do/a candidato/a para concluir o

curso nos prazos regimentais; a consistência e a pertinência das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão de Seleção.

6.2.1 Período das entrevistas: **22 a 26 de junho de 2020**, nas dependências da FAED/UDESC (Av. Madre Benvenuta, 2.007 – Itacorubi, Florianópolis/SC).

6.2.2 Os horários das entrevistas serão divulgados até as 18h do dia **17 de junho de 2020**.

6.2.3 Os critérios de seleção desta etapa são:

- a) clareza na formulação e defesa da proposta de pesquisa;
- b) exequibilidade da proposta;
- c) articulação com área de concentração e as linhas de pesquisa do programa;
- d) disponibilidade de orientação da proposta.

6.2.4 Outros docentes do PPGPLAN/UDESC poderão estar presentes durante a defesa do projeto de pesquisa, mas apenas como ouvintes.

6.2.5 Nota mínima para aprovação nesta etapa = 7,0 (sete).

6.2.6 A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental(PPGPLAN/UDESC), cursos de Mestrado e Doutorado, será publicada segundo ordem de classificação no sítio www.udesc.br/faed/cursos/posgraduacao até as 18h do dia **30 de junho de 2020**.

7. CRONOGRAMA – 2020

Inscrições	1º de fevereiro a 4 de maio
Divulgação das inscrições deferidas (até 18h)	10 de maio
Prazo para pessoas com necessidades especiais comunicarem à Secretaria do PPGPLAN/UDESC as condições necessárias para a realização da prova escrita	11 de maio
Prova escrita	25 de maio
Divulgação do resultado da prova escrita (até 18h)	17 de junho
Divulgação do horário das entrevistas (até 18h)	17 de junho
Entrevistas	22 a 26 de junho
Divulgação do resultado final (até 18h)	30 de junho

Matrícula	1º a 17 de julho
-----------	------------------

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para recursos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação dos resultados, **em cada fase**.

8.2 Os recursos deverão ser fundamentados e concernentes ao descumprimento das normas do presente edital, sendo interpostos impressos e assinados junto à Secretaria de Pós-Graduação do PPGPLAN/UDESC, pessoalmente ou, se o/a candidato/a residir fora de Florianópolis ou região metropolitana, assinados e enviados por e-mail. Em caso de envio por e-mail, é necessário ter a confirmação do recebimento da mensagem do recurso em até 24 horas, para ser considerado recebido.

8.3 Serão indeferidos de imediato os recursos sem exposição objetiva de motivos e fundamentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O PPGPLAN/UDESC se reserva o direito de não preencher as vagas previstas.

9.2 A matrícula dos/as aprovados/as será efetivada entre os dias **1º e 17 de julho de 2020**, conforme orientações postadas no portal do programa.

9.3 No dia **7 de agosto de 2020, às 9h**, em local a ser informado, haverá uma reunião (obrigatória) de boas-vindas e orientações com os candidatos selecionados.

9.4 Os prazos recursais previstos neste edital serão contados a partir do prazo máximo para divulgação de resultados – independentemente da sua divulgação antecipada.

9.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2019.

[]

Emerson César de Campos
Diretor-geral em exercício FAED/UDESC
Portaria 196/2019